ACEF/2021/1300386 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.
Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Mário Avelar
Gualter Cunha
Patricia Odber de Baubeta
Iva Leão

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Universidade Dos Açores
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:
Faculdade de Ciências e Sociais Humanas (UAç)
1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:
Estudos Portugueses e Ingleses
1.4. Grau:
Licenciado
1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
1.5._plano_de_estudos.pdf
1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Estudos Linguísticos (ELN)
1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:
220
1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:
222
1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:
223
1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
180
1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
6 semestres
1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:
20
1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
N/A
1.11. Condições específicas de ingresso.
Provas específicas: Português ou Literatura Portuguesa ou Inglês.
1.12. Regime de funcionamento.
Diurno

1.12.1. Outro:
N/A
1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:
Universidade dos Açores, 'campus' de Ponta Delgada.
1.14. Eventuais observações da CAE:
Não há observações.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
2.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Sim
2.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Sim
2.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Sim
2.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:
Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global
A coordenação é assegurada por um docente doutorado na área e com larga experiência na lecionação no curso, sendo adjuvado por três representantes dos docentes na comissão de curso. Um número significativo dos docentes possui o grau de doutor, integra centros de investigação positivamente avaliados pela FCT, e tem experiência de lecionação ou com competências adquiridas e confirmadas a nível profissional nas suas áreas específicas.
2.6.2. Pontos fortes
A existência de uma coordenação assegurada por um docente da área e com larga experiência na lecionação no curso; a existência de um corpo docente estável e com experiência a nível de lecionação; a integração de vários docentes do curso em centros de investigação bem classificados.
2.6.3. Recomendações de melhoria
A CAE recomenda que seja desenvolvida uma política que vise a acreditação de um centro de investigação especificamente alocado à Universidade, já que o CHAM tem um perfil interuniversitário.
Recomenda-se ainda o reforço do número de docentes na área de Estudos Ingleses.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim
3.2. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim
3.3. Dinâmica de formação.
O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:
Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global
O pessoal não-docente tem vínculo à instituição – todos em regime de dedicação exclusiva - e abrange todos os diferentes sectores envolvidos na gestão quotidiana interna do curso e na sua interação com os diferentes agentes da universidade: coordenadores de departamento, diretores de curso, assembleia da faculdade, comissão científica, comissão pedagógica, biblioteca, arquivo e museu, informática, ação social e gestão académica.
3.4.2. Pontos fortes
A existência de um grupo de funcionários habilitado, com vínculo à instituição e que abrange todos os setores significativos da gestão quotidiana do curso.
3.4.3. Recomendações de melhoria
Não existem.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.
Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:
Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global
A CAE constata que tem havido uma procura constante do curso por parte dos estudantes, e que a média de entrada, nos dois últimos anos, ronda os treze valores; que a taxa de aprovação nas três áreas científicas é superior a 70%, alcançando os 90% nas áreas de estudos linguísticos, literários, cultura e história; que os estudantes revelam disponibilidade para participar em atividades no âmbito do curso e, em particular, a nível da extensão universitária.
4.2.2. Pontos fortes
Procura do curso por parte dos estudantes. O envolvimento dos estudantes em atividades de extensão universitária. A taxa de aprovação nas áreas de estudos linguísticos, literários, cultura e

história.
4.2.3. Recomendações de melhoria
A CAE recomenda que se intensifique a sensibilização dos estudantes para a mobilidade, nomeadamente no âmbito de programas Erasmus.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar
O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:
Sim
5.2. Empregabilidade
Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:
Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global
Os resultados a nível da avaliação do corpo discente são globalmente positivos, embora sejam reduzidos os dados referentes ao arco temporal em análise no âmbito da empregabilidade e reduzido o número de graduações. Os estudantes fazem uma apreciação claramente positiva do empenho do corpo docente e das facilidades que estão ao seu dispor, nomeadamente no âmbito dos serviços fornecidos pela biblioteca.

5.3.2. Pontos fortes
Os resultados a nível da avaliação do corpo discente globalmente positivos na parte curricular do curso. A apreciação positiva realizada pelos alunos relativamente ao empenho do corpo docente. Os serviços disponibilizados pela biblioteca. Potencial relevância do ciclo de estudos para o desenvolvimento da região, com particular ênfase nos planos cultural e educativo.

5.3.3. Recomendações de melhoria
A CAE recomenda a intensificação da sensibilização dos estudantes para a mobilidade, na sequência das parcerias já existentes.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Em parte
6.2. Produção científica ou artística
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível,

nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Sim
6.3. Outras publicações
Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:
Sim
6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico
As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Sim
6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global
A universidade não possui um centro de investigação acreditado na área, embora exista um centro de investigação interuniversitário – CHAM – acreditado, e com domínios de investigação que podem acolher a investigação nas áreas dominantes do curso. Participação de docentes em projetos de investigação e desenvolvimento integrados, relevantes para as áreas fundamentais do ciclo de estudos.

6.6.2. Pontos fortes
A existência de investigação relevante por parte de alguns docentes do curso.
6.6.3. Recomendações de melhoria
A CAE recomenda a conclusão do processo de acreditação de um centro unicamente ancorado na universidade e o alargamento da investigação na área a todos os docentes envolvidos no curso.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes
Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:
Em parte
7.2. Estudantes estrangeiros
Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):
Sim
7.3. Participação em redes internacionais
A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A CAE regista a existência de um Gabinete de Relações Externas (GRE), que promove a cooperação e mobilidade de alunos, docentes e funcionários ao abrigo de programas internacionais (Erasmus+, Erasmus Mundus, Fulbright); os protocolos ERASMUS+ que contemplam as áreas das línguas, literaturas e culturas, e a consequente mobilidade de docentes e de alunos outgoing e incoming entre a UAc e a Université Paul Valéry (Montpellier III), a Universidade de Vigo, a Universidade de Santiago de Compostela, a Scuola Superiore per Mediatori Linguistici "Vittoria" di Torino, e a Panteion University of Social and Political Sciences; a participação na Rede de Excelência de Territórios Insulares; o facto de o número de estudantes inscritos no ciclo de estudos em mobilidade Erasmus ser relativamente reduzido, especialmente na sua componente OUT.
7.4.2. Pontos fortes
A existência de um gabinete especificamente dedicado a esta dimensão. Os protocolos existentes neste âmbito e as experiências já realizadas.
7.4.3. Recomendações de melhoria
A CAE recomenda um maior investimento na sensibilização dos estudantes no sentido de integrarem projetos de mobilidade.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade
Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:
Não (continua no campo 8.2)
8.2. Mecanismos de garantia da qualidade
Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:
Sim
8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio
Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:
Sim
8.4. Avaliação do pessoal docente
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim
8.5. Avaliação do pessoal não-docente
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim
8.6. Outras vias de avaliação
Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:
Sim
8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)
NA

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global
Existem mecanismos institucionais que permitem uma aferição regular de garantia de qualidade, envolvendo os diferentes atores envolvidos no quotidiano do curso: docentes, discentes, administrativos.
8.7.2. Pontos fortes
A existência de mecanismos institucionais de aferição regular.
8.7.3. Recomendações de melhoria
Não há recomendações.

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior
As medidas tomadas tendo como objetivo a melhoria do ciclo de estudos, acolheram as recomendações feitas pela anterior CAE.
9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura
A IES propõe como acções de melhoria: a) Consolidação do plano de estudos do curso; b) Reforço do corpo docente do ciclo de estudos; c) Fomento da internacionalização do ciclo de estudos, d) Fomento da perceção, por parte da comunidade, das virtualidades de uma formação superior na esfera das humanidades; e) Reforço dos processos de difusão do ciclo de estudos junto das escolas da RAA. Tendo em consideração algumas limitações e condicionantes evidenciadas no relatório e esclarecidas durante a visita, a CAE considera que estas acções são adequadas. A CAE considera que deve ser assegurado um recurso mais consistente às ferramentas eletrónicas.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
A proposta de reestruturação curricular encontra-se devidamente fundamentada, para além de ter sido esclarecida nos seus diversos pontos durante a visita, pelo que deve ser validada.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
Toma-se boa nota da pronúncia da IES que vai no sentido de aceitar as recomendações de melhoria efetuadas pela CAE. A pronúncia em nada altera o teor do relatório que a CAE elaborou.
11.2. Observações
Não se aplica.
11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos
A CAE reconhece a disponibilidade e empenho na resposta a todas as questões colocadas por parte de todos intervenientes, nomeadamente representantes institucionais, em todos os momentos da visita; considera que deve destacar a opinião francamente positiva por parte de estudantes e ex-estudantes relativamente ao curso e à interação com os docentes; reconhece a disponibilidade para abraçar novos desafios e empenhamento do pessoal docente; regista a relevância que assumem quer os serviços prestados pela biblioteca, e a atualização de bases de dados nestas áreas, quer o

gabinete que oferece serviços à comunidade; considera positivas as sessões presenciais ou virtuais previstas junto das Escolas Secundárias da RAA, e a conceção de folhetos informativos (versões impressa e digital) explicitando as potencialidades do ciclo de estudos, assim como a programação de intervenções públicas — na imprensa, em particular — sobre a natureza e as virtudes de uma formação superior na esfera das humanidades em geral, e na da mediação linguístico-cultural em particular; regista o acolhimento às sugestões da anterior CAE.
A CAE recorda a necessidade de prosseguir a política de abertura de concursos de promoção interna; considera que a instituição deverá promover agregações nas áreas envolvidas no curso ou afins; considera que a instituição deverá estimular o contexto e o processo conducente à acreditação do Centro de Estudos Humanísticos; e deve pensar num reforço do número de docentes na área de Estudos Ingleses.
12.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
O ciclo de estudos deve ser acreditado
12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):
<sem resposta>
12.4. Condições:
<sem resposta>